

d. 384 - 25.03.04 /

137  
/3



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
www.camaracm.com.br --- e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br  
Assessoria de Bancada do PT,

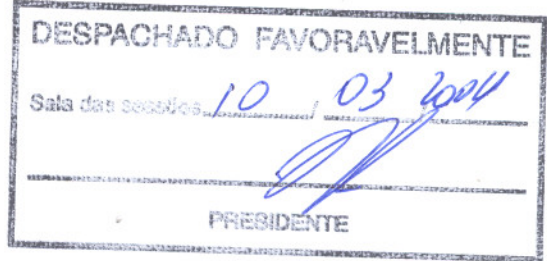
**INDICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Proposição Nº 239, 2004

Comissão Interno 09/03/04 Hora 9:57

PROTOCOLISTA



O vereador signatário no uso de suas atribuições e, respaldado no artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à mesa, o envio de ofício ao **Senhor TAUILLO TEZELLI**, solicitando que seja disponibilizado um clinico geral para atendimento da população da Vila Guarujá.

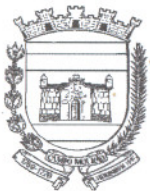
**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se faz necessário, pois todas as vezes que os munícipes residentes na Vila Guarujá, precisam consultar com um clinico geral, tem que se deslocar até o centro da cidade, tendo muitas vezes dificuldades para isso.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 08 de março de 2004.

**SEBASTIÃO RIBEIRO**  
Vereador





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

139  
m

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |  |             |                          |             |
|--|-------------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2004 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ /2004 |
| ( ) Indicação Legislativa nº                     | _____ /2004 | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2004 |
| ( ) Requerimento                                 | _____ /2004 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2004 |
| ( ) Outros                                       | _____ /2004 | ( ) Moção nº             | _____ /2004 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 10/03 /2004.

- favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312